



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 053/2014, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARIRANHA A CELEBRAR TERMO DE REPASSE, NA MODALIDADE SUBVENÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ARIRANHA – AVCC.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Repasse com a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ARIRANHA – AVCC, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para execução de programa assistencial, na área de combate ao câncer, nos termos da minuta e do Plano de Trabalho anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento que formaliza o Termo de Repasse conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à entidade no valor de R\$9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), para a execução do objeto do Termo que alude o Art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
